

EDITAL Nº 004/2023 – FACULDADE COSMOPOLITA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E FOMENTE DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA 2023/2024

1. Finalidade

1.1 A Faculdade Cosmopolita, através da Coordenação de Iniciação Científica, torna pública a seleção interna de propostas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) com o **TEMA: ESTUDOS TRADICIONAIS, COMPLEMENTARES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA AMAZONIA BRASILEIRA**. O objetivo é selecionar projetos de pesquisa para concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), período de 2023 a 2024, e que obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital.

2. Requisitos do orientador proponente

- 2.1. Ser docente da Faculdade Cosmopolita.
- 2.2. Possuir produção científica nos últimos 05 (cinco) anos (2018-2023) registrado no currículo Lattes.
- 2.3. Estar com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 02 (dois) meses.
- 2.4. Não possuir quaisquer pendências com a Faculdade Cosmopolita (relatórios de pesquisa, ausência em Jornada de Iniciação Científica etc.).

3. Compromissos do orientador

- 3.1 Indicar à Coordenação de Iniciação Científica o(s) estudante(s). Cada aluno do projeto deverá preencher o anexo I.
- 3.2 Orientar o aluno nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do artigo científico (relatório final).
- 3.3 Acompanhar a apresentação do aluno na Jornada de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente da Instituição, conforme definido no calendário acadêmico. Em caso de impossibilidade de participação na Jornada de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente da Faculdade Cosmopolita, o orientador deverá obrigatoriamente indicar um professor substituto em até 03 (três) dias antes da realização do evento.
- 3.4 Solicitar, a seu critério, o desligamento do estudante, devendo para tal apresentar justificativa formal, que será avaliada pela Coordenação de Iniciação Científica.
- 3.5 O orientador poderá indicar um professor co-orientador pertencente ao quadro docente

da Faculdade Cosmopolita.

3.6 É vedado ao orientador repassar a outra pessoa a orientação do aluno, exceto se este for o co-orientador. Em caso de impedimento eventual do orientador, e não havendo um co-orientador do projeto, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica.

3.7 A não apresentação do artigo científico na Jornada de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente ou se por qualquer motivo o projeto não for finalizado, isto implicará na **restituição imediata dos valores recebidos pelo projeto.**

3.8 É vedado o encaminhamento de projetos que já tenham sido contemplados em editais anteriores.

4. Requisitos e compromissos do aluno

4.1. Ser estudante regularmente matriculado na Faculdade Cosmopolita.

4.2. Possuir obrigatoriamente currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses.

4.3. Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa, com disponibilidade de carga horária, que deverá ser definido em comum acordo com o orientador.

4.4. Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto neste edital.

4.5. Apresentar ao término da vigência do projeto um relatório final no modelo de artigo científico, o qual deverá ter a anuência do orientador.

4.6. Apresentar o artigo científico na Jornada de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente.

4.7 Para a condição de alunos voluntários ao projeto de pesquisa, estes deverão ser alunos regularmente matriculados em curso de graduação da Faculdade Cosmopolita, que não serão beneficiados com bolsa, mas que receberão certificação ao final do projeto. **Poderão participar até 02 (dois) alunos voluntários por projeto e um (01) aluno bolsista.**

4.8 As substituições ou inclusões de alunos voluntários poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que obedecendo o período de vigência do projeto e sob anuência por escrito do orientador.

4.9 Estar presente na Jornada de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente.

5. Do orçamento descrito no plano de trabalho/projeto

5.1 **Todo e qualquer custo** relacionado ao projeto deve ser informado no tópico ORÇAMENTO do plano de trabalho (Anexo II).

5.2 Caso seja solicitado bolsas, estas devem obedecer ao seguinte: As bolsas estudantis,

quando preconizadas no plano de trabalho, terão o valor mensal de até R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) descontado no valor da mensalidade dos estudantes. As bolsas docentes, **quando preconizadas no plano de trabalho**, terão o valor EQUIVALENTE a 4 (quatro) horas mensais a critério de incentivo à pesquisa. O valor pago ao professor será realizado na forma de bolsa de incentivo à pesquisa. Em hipótese alguma o mesmo professor será contemplado com mais de uma (01) bolsa neste edital.

5.3 A Faculdade Cosmopolita não realiza o cadastro de bolsista junto ao INSS e nem o recolhimento deste tipo de contribuição, tendo em vista que as bolsas são depositadas na forma de gratificação de incentivo.

5.4 Os custos financeiros de cada projeto passarão por avaliação da Coordenação de Iniciação Científica e Gestão Superior da Faculdade Cosmopolita, podendo haver ou não cortes orçamentários.

6. Das inscrições e seus procedimentos

6.1 Os projetos (plano de trabalho) deverão estar enquadrados em uma das seguintes linhas de pesquisa:

- **Curso de Direito:** Bases legais, constitucionais, leis, biopirataria, marcas e patentes da Medicina tradicional amazônica e INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) e sistema SISGEN.
- **Curso de Administração:** Empreendedorismo, marcas e patentes com foco na gestão, produção, marketing, comportamento do consumidor e gestão ambiental e negócios (comercialização) amazônidas.
- **Cursos de Engenharia:** construção e tecnologias voltados para ambientes (incluindo laboratórios) com foco na Medicina tradicional amazônica.
- **Cursos de Saúde (Fisioterapia, Biomedicina, Enfermagem e Farmácia):** Métodos terapêuticos e terapias relacionadas às plantas medicinais amazônicas. Plantas Medicinais e Fitoterapia, Homeopatia, Naturopatia, Apiterapia, Aromaterapia e Terapia de Florais. [Acesse aqui](#) ampla produção científica sobre o tema

6.2 As inscrições serão realizadas conforme o prazo disposto no item 7.

6.3 Os procedimentos de inscrição são os seguintes:

6.3.1 Enviar para o e-mail da Coordenação de Iniciação Científica (iniciacao.cientifica@faculdadecosmopolita.edu.br) o formulário de indicação do aluno (anexo I), o plano de trabalho/Projeto (anexo II) e a planilha de pontuação do currículo Lattes do orientador (anexo III). **Todos os documentos devem ser preenchidos e**

assinados.

6.3.2 Os anexos I, II e III deverão ser obrigatoriamente **DIGITADOS** em seu preenchimento, **NÃO PODENDO SER REDIGIDOS A MÃO.**

6.3.3 Não serão aceitas documentações nas seguintes condições: **enviadas por outro meio que não seja o e-mail da Coordenação de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita, documentos não preenchidos ou preenchidos parcialmente, preenchidos a mão, ausência das assinaturas e/ou fora do prazo de envio.**

6.3.4 O preenchimento da planilha de pontuação do Currículo Lattes do orientador (anexo III) é **obrigatória** e levará em consideração as atividades e produções referentes aos últimos cinco (05) anos (2018 a 2023).

6.3.5 As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

7. Do calendário de execução do presente edital

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Lançamento do edital	30/10/2023	
2ª etapa	Submissão das propostas	30/10/2023	03/12/2023
3ª etapa	Análise das propostas	04/12/2023	20/12/2023
4ª etapa	Divulgação do resultado.	<u>Até</u> 29/12/2023	
5ª etapa	Execução do projeto	A partir de 01/01/2024	
6ª etapa	Exposição dos resultados parciais na Jornada de Iniciação Científica	01/04/2024	

8. Critérios de julgamento

8.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa e através da média simples das seguintes notas:

- a) Mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho, constante no anexo II (10 pontos).
- b) Produção científica do orientador, contabilizada através do anexo III deste edital, devidamente registrada no Currículo Lattes, que será verificada na base de dados do CNPq (10 pontos).

8.2 A Coordenação de Iniciação Científica divulgará os resultados, conforme calendário de execução estabelecido no item 7.

8.3 Em caso de empate, será concedida a bolsa para o orientador de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

- a) Maior titulação.

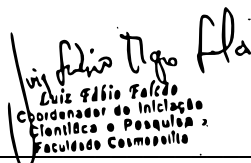
- b) Maior pontuação no currículo Lattes.
- c) Maior pontuação obtida no plano de trabalho.
- d) Maior tempo como docente da Faculdade Cosmopolita

8.4 Persistindo o empate, haverá sorteio.

9. Disposições Gerais

9.1 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas para o e-mail:
iniciacao.cientifica@faculadecosmopolita.edu.br

Belém, 30 de outubro de 2023.



Luiz Fábio Falcão
Coordenador de Iniciação
Científica e Pesquisa
Faculdade Cosmopolita

Prof. Dr. Fábio Falcão
Coordenador de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita